



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.466 DE 22 DE MARÇO DE 2011, de 22 de 03 de 11

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.492 de 22 de março de 2010.

DECRETA

Art 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 371.731,19 (trezentos e setenta e um mil setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - Sec. Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Man. da Sec. a de Administração, Planej. E Finanças
3.3.90.92. - Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 43,00

- 04- Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das Atividades Esportivas
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas R\$ 1.700,00

- 04.27.813.0012.1.037 – Fitness ao Ar Livre
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
Elemento da Despesa : 3.3.90.39 - Out. Serv. De Terc. Pes. JuridicaR\$ 1.000,00

- 05 - Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.014 – Manter o Bloco de Atenção Básica
Elemento da despesa: 4.4.90.52 - Equip. e Mat. PermanenteR\$ 29.515,82

- 02.10.301.0014.2.107 – Manter Bloco de Assistência Farmacêutica
Elemento da despesa: 3.3.90.32 - Mat., Bem ou Serv.p/ Dist. Grat.R\$ 500,00

- 02.10.304.0014.2.105 – Manter bloco de Vigilância em Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinadoR\$ 4.200,00

- 03.10.301.0014.2.054 – Manter o Programa Primeira Infância Melhor
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo Determinado R\$ 1.000,00

- 03.10.301.0014.2.050 – Manter Programa Farmacia Basica do Estado
Elemento da despesa: 3.3.71.32 - Mat., Bem ou Serv.p/ Dist. GratR\$ 1.261,00





04.10.305.0013.1.029 - Manter o Prog. melhoria hab. Controle da doença de chagas
Elemento da despesa: 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 4.899,42

07.08.244.0017.1.036 – Impl. e Manter o Centro de Ref. da Assistência Social
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.995,35
Elemento da despesa:3.3.90.36 – Outros Serv. De terc. Pes. FísicaR\$ 6.000,00
Elemento da despesa: 3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Juríd.....R\$ 7.340,00
Elemento da despesa: 3.3.90.47 - Obrig. Trib. e Contributivas R\$ 660,00
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

07.10.305.0013.1.029 - Manter o Prog. melhoria hab. Controle da doença de chagas
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 47.548,50
Elemento da despesa: 3.3.90.39 - Out. Serv. De Terc. Pes. Juríd.R\$ 52.438,99
Elemento da despesa: 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 52.329,11

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.692.0023.1.022 – Construção de Incubadora Agroindustrial
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 14.145,86

03.20.692.0023.1.022 – Construção de Incubadora Agroindustrial
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 105.854,14

07 – Secretaria de Obras e Viação
01.06.181.0024.2.088 – Manter Convenio com a segurança do Estado do RS
Elemento da despesa: 3.3.90.33- Passagens e despesa de locomoção R\$ 300,00

Art 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária, Superávit Financeiro e auxílio e Convênios:

03 - Sec. Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Man. da Sec. a de Administração,Planej. E Finanças
Elemento da despesa: 3.1.90.04. - Contratação por tempo Determinado.....R\$ 43,00

04- Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
04.27.813.0012.1.037 – Fitness ao Ar Livre
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.107 – Manter Bloco de Assistência Farmacêutica
Elemento da despesa: 3.3.71.32 – Mat., Bem ou serv. p/ Dist Gratuita.....R\$ 500,00

02.10.305.0014.1.028 – Manter Programa Controle da doença de chagas
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado R\$ 4.200,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

06.08.244.0017.1.036 – Impl. e Manter o Centro de Ref. da Assistência Social
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.995,35
Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. De terc. Pes. FísicaR\$ 6.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Juríd.....R\$ 7.340,00
Elemento da despesa: 3.3.90.47 - Obrig. Trib.e Contributivas R\$ 660,00
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço, prov. do recurso Bloco do PAB..... R\$ 29.515,82

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço R\$ 21.045,28

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Prog. Infância Melhor.....R\$ 1.000,00

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Diabetes Mellitus.....R\$ 1.261,00

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Combate as Chagas.....R\$ 77.316,60

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço, prov. do recurso Prodesa Agroindústria.....R\$ 105.854,14

Auxílios e Convênios do Programa Combate a Chagas R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de março de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

